



LEI N° 019/98

SÚMULA: Revoga a Lei de nº 025/93 de 18 de Novembro de 1.993 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em toda sua íntegra a Lei Municipal de nº 025/93 de 18 /11 /93, que trata da doação desta Prefeitura Municipal ao Banco do Estado do Paraná S/A, da data de terras sob nº 02, da quadra nº 01, por não cumprirem as exigências da citada doação.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica portanto, a partir desta data reintegrado o citado imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 28 dias do mês de Outubro de 1.998.




ILSON MENDES
- Prefeito Municipal -